



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2014**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção e limpeza dos poços artesianos** em unidades judiciárias da Comarca de Manaus/AM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 25481/2013.

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **Cristal Pocos Artesianos LTDA - EPP, CNPJ nº 04.575.505/0001-35**, no menor preço global de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 501 a 514 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I- HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II- DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

**III- PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 28 de abril de 2014.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2014**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **Buffet** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 02617/2014.

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **R M MACHADO E CIA LIMITADA, CNPJ 01.742.429/0001-17**, no valor global de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 256 a 299 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I-HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II-DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III-PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 28 de abril de 2014.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2014**. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de fornecimento e instalação de **mobiliário para o Museu do Crime** do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 27149/2013.

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **ALDENICE DA SILVA GONZAGA - ME, CNPJ 11.053.565/0001-53**, no valor global de **R\$ 30.135,00** (trinta mil, cento e trinta e cinco reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 225 a 250 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I-HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II- DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

**III- PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 28 de abril de 2014.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## RESENHA

### Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 2013/30541** – Ata de Registro de Preços nº 28/2013 do Pregão Eletrônico nº 28/2013-TJAM - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotel de categoria quatro estrelas ou equivalente, localizado na região centro-sul da cidade de Manaus-AM, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas-TJAM, pelo período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 02 unidades. Fornecedor: NOBRE EMPREENDIMENTOS E TURISMO EIRELI (CNPJ: 15.641.935/0001-24).** – **LOTE UNICO - Item 01 – 02 (duas unidades)** - Diária em apartamento single categoria “quatro estrelas” ou equivalente (para uma pessoa). Hotel Millennium (1ª opção); Hotel Adrianópolis, Hotel Mercure, Hotel Blue Tree em caso de indisponibilidade da 1ª opção, no valor unitário de R\$ 199,99 (Cento e noventa e nove reais). Valor total da compra R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Obs: Objetos adquiridos em: 19/12/2013**